

ADV: ULYSSES COLOMBO PRUDÊNCIO (OAB 16981/SC)

Processo 0023194-72.2013.8.24.0020 (020.13.023194-0) - Usucapião - Posse - Autor: Fátima Eliseu Maiato - Autor: Jenifer Eliseu Gregório - Autor: Greici Keli Gregório - Autor: Tamires Eliseu Gregorio - Réu: Antonia Fernandina Florêncio - Requerido: Jose dos Passos Teodoro - Herdeiro de Pedro Antonio Teodoro - Requerido: Tereza Teodoro de Oliveira - Herdeiro de Pedro Antonio Teodoro - Requerido: Azenir Teodoro - Herdeiro de Pedro Antonio Teodoro - Requerido: Geci Teodoro - Herdeiro de Pedro Antonio Teodoro - Requerido: Maria Salete Teodoro - Herdeiro de Pedro Antonio Teodoro - Requerido: Luiz Teodoro - Herdeiro de Pedro Antonio Teodoro - Requerido: Wilson Teodoro - Herdeiro de Pedro Antonio Teodoro - Requerido: Ivonete Teodoro - Herdeiro de Pedro Antonio Teodoro - Requerido: Janete Teodoro Bonfante - Herdeiro de Pedro Antonio Teodoro - Requerido: Valdir Teodoro - Herdeiro de Pedro Antonio Teodoro - Fica intimado o advogado do autor, para manifestar-se sobre o teor das certidões de fls. 173, 178, 180 e 181, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: EZEQUIEL BORGES DAGOSTIM (OAB 36218/SC), FERNANDA RECCO (OAB 17256/SC)

Processo 0600494-19.2014.8.24.0020 (020.14.600494-9) - Usucapião - Posse - Autor: Domingos Fernandes da Rosa - Autor: Teresa de Souza Rosa - Réu: Olina Piva Canever - Réu: Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina - COHAB - Fica intimada a Procuradora dos Autores, para comparecer em cartório, a fim de efetuar a retirada do mandado de registro e providenciar as devidas averbações, prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: CRISPIM & MEISTER ADVOGADOS ASSOCIADOS (OAB 1538/SC)

Processo 0000159-78.2016.8.24.0020 - Embargos à Execução Fiscal - Efeito Suspensivo / Impugnação / Embargos à Execução - Embargante: Gisele Canever de Souza - Embargado: Departamento de Transportes e Terminais - Deter - Fica intimado o embargante acerca dos valores liberados, no prazo de 5 (cinco) dias.

ADV: MARCO ANTÔNIO TOMMASI SIMON (OAB 40497/SC)

Processo 0307383-91.2016.8.24.0020 - Embargos de Terceiro - Construção / Penhora / Avaliação / Indisponibilidade de Bens - Embargante: Carlos Roberto Wilk - Embargado: Município de Criciúma - Recebo os embargos de terceiro. Analisando detidamente os autos, verifica-se que o embargante pretende que seja declarada a ineficácia da penhora efetivada nos autos em apenso, objetivando a liberação do valor bloqueado em sua conta bancária, aduzindo tratar-se de verba impenhorável. Assim, considerando a situação informada nos autos, entendo por bem determinar a suspensão da execução em apenso em relação ao valor bloqueado à fl. 75, facultando, contudo, a continuidade do processo executacional em relação a outros bens que eventualmente venham a ser localizados em nome dos executados. Cite-se a parte embargada (art. 679 do NCP). Intimem-se acerca da presente decisão. Junte-se cópia da presente decisão nos autos em apenso.

1ª Vara da Fazenda - Edital

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA-EPP; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET LTDA; TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum, Milanese, CEP 88.804-500, Criciúma, SC

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini

EDITAL DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 53 DA LEI 11.101/2005

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - COM PRAZO DE 30 DIAS

Autos n. 0305900-26.2016.8.24.0020

Requerentes: Indigo Jeans Indústria Ltda-EPP; Indústria e Comércio de Confecções Dalet Ltda e Tcham! Brasil Indústria e Comércio de Confecções Ltda

A DRA. ELIZA MARIA STRAPAZZON, Juíza de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Criciúma - SC, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA-EPP; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET LTDA; TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA apresentaram o PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, constante às fls. 578/926 dos autos, sendo fixado o PRAZO DE 30 DIAS, a contar da data da publicação deste, para os credores, observando o art. 55 da Lei 11.101/2005, apresentarem OBJEÇÕES. O plano de recuperação judicial pode ser consultado no processo e no site www.gladiusconsultoria.com.br/files/processos/processo_655.pdf. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Criciúma (SC), 20 de outubro de 2016.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA-EPP; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET LTDA; TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

ESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO

Comarca - Criciúma / 1ª Vara da Fazenda

Av. Santos Dumont, s/n, Prédio do Fórum, Milanese, CEP 88.804-500, Criciúma, SC

Juíza de Direito: Eliza Maria Strapazzon

Chefe de Cartório: Rita de Cássia Pasini

EDITAL DO ART. 7º, § 2º DA LEI 11.101/05 - RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR JUDICIAL DE INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA-EPP; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET LTDA; TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA

Autos n. 0305900-26.2016.8.24.0020

Requerentes: Indigo Jeans Indústria Ltda-EPP; Indústria e Comércio de Confecções Dalet Ltda e Tcham! Brasil Indústria e Comércio de Confecções Ltda

GLADIUS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL S/S LTDA, Administradora Judicial da Recuperação Judicial de INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA-EPP; INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES DALET LTDA e TCHAM! BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, por meio de seu administrador, Agenor Daufenbach Junior, vem, na forma do art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, por ordem da DRA. ELIZA MARIA STRAPAZZON, Juíza de Direito, tornar pública a RELAÇÃO DE CREDORES DO ADMINISTRADOR no processo de Recuperação Judicial nº 0305900-26.2016.8.24.0020, que tramita na 1ª Vara da Fazenda da Comarca de Criciúma-SC. Informa ainda, que estará disponível para prestar esclarecimentos sobre o presente edital aos interessados, em seu escritório profissional situado na Rua Rui Barbosa, nº 149, salas 405/406, Centro, Criciúma-SC, CEP 88.801-120, de segunda a sexta, no horário das 9:00 as 12:00 hrs e das 13:30 as 17:30 hrs, ou pelos telefones (48) 3433 8982 e (48) 3433 8525 e site www.gladiusconsultoria.com.br. INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA-EPP: CLASSE I - CREDORES TRABALHISTAS - INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA-EPP (NOME - CPF/CNPJ - VALOR): JORGE LUZ - R\$ 673,70; SAURI SILVEIRA DE BITTENCOURT - R\$ 1.900,00. TOTAL EM CRÉDITOS TRABALHISTAS - INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA-EPP: R\$ 2.573,70. CLASSE II - CREDORES COM GARANTIA REAL - INDIGO JEANS INDÚSTRIA LTDA-EPP (NOME - CNPJ - VALOR): SANTISTA JEANSWEAR S/A - 18.612.511/0003-91 - R\$ 66.881,40; VICUNHA TEXTIL S/A - 07.332.190/0012-46 - R\$ 53.593,00. TOTAL EM